

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitat.

Fls. 323

Visto

CONTRATO Nº: 00029/2020-CPL
Processo Licitatório nº 00011/2020
Pregão Presencial nº 0005/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E **CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME - RUA MAJOR JOÃO CORDEIRO, 53 - CENTRO - TABIRA - PE**, CNPJ nº 04.874.753/0001-87, neste ato representado por Celso Brito do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Xavier, 654, Centro - Tabira - PE, CPF nº 034.905.224-78, Carteira de Identidade nº 6909682 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS E FEDERAIS COMO: CRAS; CREAS; CRIANÇA FELIZ; ACESSUAS TRABALHO; AEPETI; PAIF; IGD-SUAS; CADASTRO ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA; SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E COORDENADORIA DA MULHER DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00005/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.144,50 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CRIANÇA FELIZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -20602
AÇÃO-2195
DESPESA -1419
CRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-20602
AÇÃO- 22087
DESPESA -1203
CREAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -20602
AÇÃO -22135
DESPESA- 1209



AEPETI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -20602
AÇÃO- 22159
DESPESA -1219
SCFV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -20602
AÇÃO- 22055
DESPESA - 1190
BOLSA FAMILIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -20602
AÇÃO -22158
DESPESA-1213
ACESSUAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 20602
AÇÃO- 22186
DESPESA- 1424
PAIF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -20602
AÇÃO-22187
DESPESA -1203
IGD
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 20602
AÇÃO -22056
DESPESA -1193
COORDENADORIA DA MULHER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -20601
AÇÃO- 22052
DESPESA -1145

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

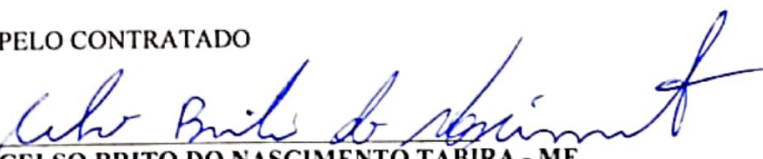
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 11 de Março de 2020.

PELO CONTRATANTE


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO


CELSON BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME
CELSON BRITO DO NASCIMENTO
034.905.224-78

PROPOSTA ATUALIZADA

Processo Licitatório
Fis 316
Vista

REF.: CONTRATO Nº: 00029/2020-CPL
Processo Licitatório nº 00011/2020
Pregão Presencial nº 0005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS E FEDERAIS COMO: CRAS; CREAS; CRIANÇA FELIZ; ACESSUAS TRABALHO; AEPETI; PAIF; IGD-SUAS; CADASTRO ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA; SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E COORDENADORIA DA MULHER DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME
CNPJ nº 04.874.753/0001-87
RUA MAJOR JOÃO CORDEIRO, 53
CENTRO - TABIRA - PE - 56780-000
(87) 38471447 - CELSO
celso3d@hotmail.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	ARROZ AGULHINHA (comum) Tipo 01 longo. Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg - Fardo com 30 kilos.	Fardo	40	69,50	2.780,00
6	CANELA EM PÓ. Embalagem plástica atóxica de 35 gramas.	Unidade	30	3,50	105,00
8	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER. Composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas sem lactose. Acondicionados em pacotes de 400g. Caixa com 20 pacotes.	Caixa	20	68,15	1.363,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO COQUINHO. Composição básica, aromatizada artificialmente, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten. Acondicionados em pacotes de 400g. - Caixa com 20 pacotes.	Caixa	40	57,80	2.312,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante. - Caixa com 20 pacotes.	Caixa	100	57,50	5.750,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉM Moída na hora e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente e atóxico.	kilo	200	18,60	3.720,00
14	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE: Sem gordura, dianteira, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios.	kilo	150	25,90	3.885,00
15	CAFÉ ESPECIAL tipo superior torrado e moído embalada em pacote tipo almofada de 250g. - Fardo com 20 pacotes.	Fardo	100	95,80	9.580,00
16	COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU): Fino homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 500g., transparente e atóxico. - Pacote de 500g.	Pacote	50	3,07	153,50
23	FRANGO INTEIRO: Congelado sem tempero, com aspecto, cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos apropriados.	kilo	1000	7,25	7.250,00
25	FEIJÃO MACASSA: TIPO 1, NOVO: Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg.	kilo	300	4,50	1.350,00
31	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO: envasado em recipientes hermético em saco aluminizado com 200g. - Fardo com 50 pacotes.	Fardo	40	208,50	8.340,00
33	OLFO COMESTÍVEL DE MILHO: obtido do milho sem colesterol e sem aditivo, isenta de ração e substâncias estranhas, embalado em garrafa Pet de 900ml. - Caixa com 20 unidades.	Caixa	25	91,50	2.287,50
35	MARGARINA VEGETAL COM SAL: reduzida em 75% de gordura saturada, feita com óleos vegetais, contendo ômega 3 e 6 e nutrientes essenciais podendo conter vitaminas E, A e D, enriquecida com gordura poli-insaturada com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico apropriado com 1 kg.	Kilo	500	6,07	3.035,00
37	MACARRÃO PARAFUSO: tipo seca e fresca, formato parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da sêmola, ovos, vitaminado, isento de	Fardo	30	61,90	1.857,00

	corantes artificiais, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 500g com selo da ABIMA. - Fardo com 20 unidades.				
38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA : obtida da farinha desengordurada de soja, umidade G/100G máxima 6,0% com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 400g. - Fardo com 20 unidades	Fardo	20	68,40	1.368,00
42	SARDINHA EM CONSERVA NO MOLHO DE TOMATE: produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livre de nadadeiras, conservadas em molho de tomate, acondicionada em latas com 125g embalagem original.	Unidade	600	2,95	1.770,00
43	VINAGRE DE ALCOL: Produto natural fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Acondicionados em frasco plástico de 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	Unidade	250	1,79	447,50
44	XIREM de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500 g. - Fardo com 20 pacotes.	Fardo	60	29,85	1.791,00
				Total:	59.144,50

Tabira - PE, 02 de Março de 2020.

Celso Brito do Nascimento
 CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME
 04.874.753/0001-87

Processo Licitatório
 Fls 327
 Visto